



LEI Nº 74/73

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial

NAGIB OLIVEIRA CAMPOS no uso de suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes deste Município de Gov. Celso Ramos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Artigo I Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

Artigo II O crédito a que se refere o art. anterior, será destinado à compra de um terreno com a área de dez mil metros quadrados (10.000m²);

Artigo III O imóvel que se refere o anterior, será doado ao Governo do Estado, para a construção de um Grupo Escolar na localidade da Fazenda da Armação.

Artigo IV Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 14 de agosto de 1973.

Nagib Oliveira Campos

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JOSÉ GONZAGA NUNES

Secretário